



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.789, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o constante no Processo Administrativo nº 39537/2022, e ainda,

CONSIDERANDO a Sentença integrante do processo TJ/ES nº 5001453-98.2021.8.08.0069,

RESOLVE:

Art. 1º – Reintegrar o Srº. **SEALTIEL TIBURCIO**, ao cargo de Motorista de Veículo Pesado, nos termos do Art. 47, da Lei Complementar nº 053, de 09 de outubro de 1997, devendo o servidor se apresentar ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º - Tornar NULA a exoneração do servidor supracitado, por meio do Decreto-P nº 9.423, de 14 de junho de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 09 de setembro de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal (Interino)